



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 051/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 140/2012, alterando a fixação de proventos para provento mensal proporcional, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 242.197-3/08, sendo os proventos fixados conforme abaixo, e sendo mantidos os demais termos.

Salário Base (LM nº 856/2012) – Proporcionalidade (6.384/12.775)	R\$ 310,83
Total de Proventos.....	R\$ 310,83

(Trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de fevereiro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 500 Página: 08
Data: 30/04/2017